



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Objeto: Aquisição de peças para realização de manutenção dos equipamentos de relógio de ponto.

1. Fundamentação Legal

A presente justificativa é elaborada em atendimento ao disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, bem como às exigências aplicáveis às contratações diretas ou procedimentos licitatórios simplificados.

2. Necessidade da Contratação

Os equipamentos de relógio de ponto são essenciais para o controle da jornada de trabalho dos servidores públicos, garantindo a confiabilidade dos registros de frequência e o adequado gerenciamento de recursos humanos.

Com o uso contínuo, tais equipamentos demandam **manutenção preventiva e corretiva**, sendo indispensável a **aquisição de peças de reposição compatíveis**, a fim de evitar falhas operacionais, interrupções no controle de ponto e prejuízos à administração pública.

3. Critérios Utilizados para a Escolha do Contratado

A escolha da empresa **MG CONTROLE**, inscrita no **CNPJ nº 23.936.211/0001-36**, baseou-se nos seguintes critérios objetivos:

- Atuação comprovada no ramo de fornecimento de equipamentos, peças e soluções para controle de ponto eletrônico;
- Experiência no fornecimento de peças compatíveis com os equipamentos de relógio de ponto utilizados pela Administração;
- Capacidade técnica para atendimento às especificações exigidas;
- Apresentação de proposta compatível com os valores praticados no mercado, evidenciando **vantajosidade econômica**;
- Atendimento integral às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira.

4. Vantajosidade da Contratação

A contratação da empresa **MG CONTROLE** mostra-se vantajosa para a Administração Pública, considerando que:

- As peças ofertadas atendem às especificações técnicas exigidas;
- Os valores propostos estão compatíveis com a pesquisa de preços realizada;
- A empresa assegura fornecimento de peças novas, com garantia mínima legal;
- A contratação contribui para a manutenção dos equipamentos existentes, evitando gastos maiores com a substituição integral dos aparelhos;
- Possui condições de entrega dentro do prazo necessário, garantindo a continuidade dos serviços administrativos.

5. Adequação ao Interesse Público



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

A escolha do contratado atende ao interesse público, pois assegura a **continuidade do controle de frequência dos servidores**, a confiabilidade dos registros de ponto e a boa gestão dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade.

6. Conclusão

Diante do exposto, **justifica-se a escolha da empresa MG CONTROLE, CNPJ nº 23.936.211/0001-36**, para a **aquisição de peças destinadas à manutenção dos equipamentos de relógio de ponto**, por atender plenamente às exigências legais, técnicas e econômicas, apresentando proposta vantajosa e adequada às necessidades da Administração Pública.

São Miguel do Araguaia – GO, 07 de janeiro de 2026.

ERILDO FLAVIO VIEIRA BORGES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO